

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 1

RESOLUÇÃO N° 15, DE 25 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A REMESSA OBRIGATÓRIA, VIA SISTEMA GEFIS, DOS DADOS REFERENTES AOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE GESTÃO FISCAL COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA LEI Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e regimentais fundadas no art. 59 da Lei Complementar n° 101/2000, no art. 39, § 1°, inciso II, da Resolução n° 04/2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 2.423, de 10

de

dezembro de 1996, que estabelece a competência do Tribunal para expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições,

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Acompanhamento de Gestão Fiscal GEFIS, instrumento único destinado a receber via internet as informações relativas à gestão fiscal, que será administrado pela Comissão de Verificação de Responsabilidade Fiscal CVRF, para o devido controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme a Lei Complementar federal n.º 101/2000, Lei Complementar Estadual n.º 06/91 combinado com o inciso II, § 1º, do art. 39, da Resolução nº 04/2002.
- Art. 2º. Consideram-se, para fins de atendimento à Gestão Fiscal, as informações pertinentes aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, e eventuais documentações complementares, transmitidas obrigatoriamente por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, através do módulo GEFIS Captura, disponibilizado aos jurisdicionados para o efetivo cumprimento desta determinação.
- § 1º. Os documentos porventura solicitados deverão ser digitalizados a partir dos originais legíveis, em formato "PDF" e no tamanho do papel "A4".
 - § 2º. O nome do arquivo digitalizado deverá conter a identificação do órgão/entidade remetente, assim como o tipo de documento, o exercício e o mês de referência, nessa seqüência.
 - § 3º. Os arquivos transmitidos por meio eletrônico deverão estar completos, não resumidos, e poderão ser considerados como não enviados, se constatados tais erros em momento posterior ao do recebimento.
 - § 4°. O Protocolo do Tribunal de Contas recusará documentos em papel cuja obrigatoriedade do envio seja por meio eletrônico.
 - § 5°. Em situações excepcionais e devidamente autorizadas pela Presidência deste Tribunal de Contas, serão aceitas peças componentes das informações GEFIS por meio documental.
 - Art. 3º. Toda a documentação exigida em formato eletrônico por esta Resolução deverá ser mantida em vias originais, na sede do órgão/entidade, devidamente organizada, de forma a permitir sua rápida localização, para a imediata exibição a este Tribunal de Contas, quando formalmente solicitada ou em caso de inspeção *in loco*.

- Art. 4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municipios deverão informar ao Tribunal de Contas do Estado:
- I- até 30 de janeiro, as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois

seguintes, conforme o § 1º do art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, acompanhados de:

- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) Lei Orçamentária Anual;
- c) Anexo de Riscos Fiscais.
- II- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orgamentária RREO, a que se referem o § 3º do art.165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos
- a) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.

citados diplomas legais.

- III- até 45 dias após o encerramento dos meses de maio, setembro e fevereiro, cópia da ata da realização de audiência pública na Comissão Permanente da Assembléia Legislativa ou da Câmara Municipal, conforme o caso, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n° 101/2000:
- a É facultado aos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes optar, conforme o art. 63, incisos II e III da LRF, pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal e dos Demonstrativos referidos no art. 53 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, e seu encaminhamento, com o respectivo comprovante de sua divulgação, até 45 dias após o encerramento do semestre.
- b Os dados a que se refere o artigo 7° são os mesmos constantes nos demonstrativos quadrimestrais (tabelas II, III, V e VI anexos desta Resolução).
- IV- Até 30 dias após o encerramento dos meses de maio, setembro e fevereiro, cópia da ata da realização de audiência pública na Comissão Permanente da Assembléia Legislativa ou da Câmara Municipal, conforme o caso, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n° 101/2000;

Parágrafo único. Para o Município optante pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal, a audiência pública de que trata o inciso IV deverá ser realizada até o final dos meses de agosto e fevereiro.

- Art. 5°. A remessa e o conteúdo das informações transmitidas via GEFIS são de exclusiva responsabilidade dos chefes dos poderes.
 - § 1º. As informações de que trata este artigo terão caráter declaratório.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 2

- \S 2°. Os Poderes serão considerados adimplentes quanto à entrega das Informações, após o cumprimento dos arts. 6° e 7° desta Resolução.
- § 3°. A transmissão das informações, via GEFIS referida no art. 5° e 6°, ficarão condicionadas ao envio da Lei Orçamentária Anual LOA, em formato PDF, na opção menu arquivo do módulo captura.
- § 4º. A opção pela semestralidade da divulgação e envio é do Executivo Municipal, sendo válida também para o Poder Legislativo.
- Art. 6º O reenvio das informações somente se dará até 10 dias do envio da remessa e dependerá de autorização prévia da SECEX, com auxílio da CVRF, para sua posterior liberação.

Parágrafo único. Após o prazo de reenvio ficará o responsável sujeito à MULTA prevista no Regimento Interno, sem prejuízos das demais sancões cabíveis.

Art. 7°. Os titulares dos Poderes Executivos e Legislativos Estadual e Municipais, do Poder Judiciário e do Ministério Público e do Tribunal de Contas-deverão informar:

Parágrafo único. Até 45 dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre os dados do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme os artigos 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.

Art. 8º. O Relatório Resumido da

Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, com seus respectivos demonstrativos, serão cronológicamente arquivados em meio documental junto ao respectivo Poder ou órgão, pelo prazo mínimo de 8 (oito) anos a contar do primeiro dia do

ano subsequente ao da sua elaboração.

Art. 9°. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas electará

os poderes referidos no artigo 20 da Lei Complementar nº. 101/2000, quando constatar as ocorrências previstas no \S 1º, do art. 59, da referida Lei, quais sejam:

I– verificando, ao final do bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necesários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financiera, segundo os critérios fixados pela lei das diretrizes orçamentárias;

II- que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III- que os montantes da dívida consolidada e mobiliária das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV- que os gastos com inativos e pensionistas encontram-se acima do limite definido em lei;

V- fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

 $\S~1^{o}.$ O alerta será dirigido aos titulares:

I- dos poderes Executivo e Legislativo, estaduais e municipais;

II- do Tribunal de Justiça;

III- do Ministério Público Estadual;

IV- do Tribunal de Contas.

Art. 10. O alerta a que se refere o artigo anterior será levado a efeito pelo Presidente da Corte de Contas, com base na instrução do Órgão Técnico, e devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 11. Todas as informações prestadas ao Sistema GEFIS poderão ser confrontadas, com dados obtidos em prestação de conta anual, ACP, inspeção ou por meio de diligência junto à respectiva unidade gestora.

Art. 12. A Certidão de Regularidade Fiscal será emitida com

base

nas informções encaminhadas por meio do Sistema GEFIS, para o Municipio

que tenha realizado a remessa integral dos dados e informações requeridas pelo Sistema relativas ao Poder Legislativo e aos órgãos e entidades integrantes da estrutura do Poder Executivo.

Art. 13. O Tribunal de Contas, por iniciativa da CVRF, poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para suprir a ausência ou deficiência de dados e informações no Sistema GEFIS ou para confirmação dos existentes no sistema.

Art. 14. As certidões emitidas pelo sistema GEFIS poderão registrar ressalvas referentes às constatações relativas aos aspectos de controle

ressalvas referentes às constatações relativas aos aspectos de controle nelas certificados.

Art. 15. A Certidão de Regularidade Fiscal emitida nos termos desta Resolução terá validade de 120 (cento e vinte dias).

Art. 16. A certidão será cancelada:

l- quando houver solicitação de reabertura do sistema para remessa das informações;

II- nos casos de constatação de divergências entre as informações prestadas por meio do Sistema GEFIS e as informações obtidas em prestação

de contas anuais, inspeção ou por meio de diligência, que possam modificar o

teor da certidão emitida pelo Tribunal de Contas.

Art. 17. A autoridade que prestar informações incorretas ou declarações falsas estará sujeta às sanções previstas no art. 299 do código penal, sendo o fato comunicado ao Ministerio Público Estadual para adoção das providências cabíveis, além disso poderá sujeitar o responsável ao pagamento de multa prevista no art. 54 da Lei n° 2423/1996 (Lei Orgánica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).

Art. 18. Ficará sujeito à penalidade de multa de 30% (trinta

por

cento) de seus vencimentos anuais, prevista no art. 5° , inciso I, da Lei Federal

n° 10.028, de 19 de outubro de 2000, o responsável que deixar de divulgar e publicar o relatório de Gestão Fiscal nos prazos previstos no art. 55, § 2º,





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 3

da Lei Complementar n° 101/2000, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 19. Os contabilistas ou organizações contábeis que prestarem serviço ou assessoria contábil aos entes públicos municipais serão equiparados a funcionários públicos, conforme § 1º do art. 327 do Código Penal e responsabilizados administrativa, civil e penalmente, nos termos das legislações específicas e outras especiais, respeitadas as jurisdições inerentes a cada caso, pelos atos que tenham, de alguma forma, influenciado ou sido determinante para a transgressão da lei ou para a concretização do dano ou prejuízo ao erário.

Parágrafo único. Além das providências administrativas adotadas pelo Tribunal de Contas e das sanções impostas pelo Conselho Regional de Contabilidade, não exclui, ainda, a representação ao Ministério Público Estadual, a fim de que se proceda ao ajuizamento da ação penal cabível, quando da prática de ato configurador de ilícito penal.

Art. 20. Aplica-se a esta Resolução, no que couber, os dispositivos da Resolução n. 33, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 11, de 28 de setembro de 2009, devendo ser remetidas cópias aos titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual, e Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

Conselheiro-Ouvidor

ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL

Conselheiro

RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Conselheiro

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procurador-Geral de Contas, em substituição

RESOLUÇÃO Nº 15/2013

TABELA I

INFORMAÇÕES DA LRF A SEREM PRESTADAS PELO PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIORES A 50.000 HABITANTES (RREO)

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	BIMESTRAIS		
ANEXOS	DEMONSTRATIV	OS	
[Balanço Orçamentário		
	Demonstrativo da Execução da Despesa po	r Função/Subfunção	
Χ	Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE		
PERÍODO	PUBLICAÇÃO ENVIO PARA O TCE		
Jan/Fev	Até 30 de março 04 de abril		
Jan/Abr	Até 30 de maio 04 de junho		
Jan/Jun	Até 30 de julho 04 de agosto		
Jan/Ago	Até 30 de setembro 05 de outubro		
Jan/Out	Até 30 de novembro 05 de dezembro		
Jan/Dez	Até 30 de Janeiro 04 de fevereiro		
PERIODICIDADE			
DE	SEMESTRAIS		
PUBLICAÇÃO			
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS		
III	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		
V	Demonstrativo das receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
	de Previdência dos Servidores		
VI	Demonstrativo do Resultado Nominal		
VII	Demonstrativo do Resultado Primário		





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 4

	T =	4	
IX	Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Orgão		
XVI	Demonstrativo das Receitas de Impostos L	íquida e Despesas Próprias	
	com Saúde		
XVII	Demonstrativo das Parcerias Público Privad	as	
XVIII			
AVIII	Demonst. Simplificado do Relatório Resumido da Execução		
	Orçamentária		
PERÍODO	PUBLICAÇÃO ENVIO PARA O TCE		
Jan/Jun	Até 30 de Julho 04 de agosto		
Jan/Dez	Até 30 de Janeiro 04 de fevereiro		
04111202			
PERIODICIDADE			
DE	ANUAL		
PUBLICAÇÃO	THOTIL		
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS		
	DEMONSTRATIVOS		
XI	Demonst. das Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital		
XIII	Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS		
XIV	Demonst. da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos recursos		
PERÍODO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO PARA O TCE	
Jan/Dez	Até 30 de Janeiro	Até 04 de fevereiro	

RESOLUÇÃO Nº 15/2013

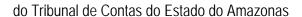
TABELA II

INFORMAÇÕES DA LRF A SEREM PRESTADAS PELO PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIORES A 50.000 HABITANTES (RGF)

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	1º SEMESTRE	
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS	
I	Demonstrativo de Despesa com Pessoal	
PERÍODO	PUBLICAÇÃO ENVIO PARA O TCE	
Jan/Jun	Até 30 de Julho 30 de AGOSTO	
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	2º SEMESTRE	
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS	
I	Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
V	Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa	
VI	Demonstrativo de Restos a Pagar	
VII	Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
PERÍODO	PUBLICAÇÃO ENVIO PARA O TCE	









Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 5

|--|

RESOLUÇÃO Nº 15/2013

TABELA III

INFORMAÇÕES DA LRF A SEREM PRESTADAS PELO PODER EXECUTIVO DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 50.000 HABITANTES. (RGF)

"É facultado aos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes optar por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, conforme o quadro a seguir"

1º SEMESTRE		
DEMONSTRATTIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO AO TCE
Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do RGF	30 de julho	04 de agosto
2º SEMESTRE		
DEMONSTRATTIVOS		
Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito Anexo V – Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa Anexo VI – Demonstrativo de Restos a Pagar Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do RGF	30 de janeiro	05 de fev.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 6

RESOLUÇÃO Nº 15/2013

TABELA IV

INFORMAÇÕES DA LRF A SEREM PRESTADAS PELOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIORES A 50.000 HABITANTES (RREO)

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	BIMESTRAIS	
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS	
IIIIVV	Balanço Orçamentário Demonstrativo da Execução da Despesa por Funça Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Demonstrativo das Rec. e Desp. Previdenciárias Previdência dos Servidores Demonstrativo do Resultado Nominal Demonstrativo do Resultado Primário Demonstrativo de Restos a Pagar Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Demonstrativo Simplificado do RREO	do Regime Próprio de
PERÍODO	PUBLICAÇÃO	ENVIO PARA O TCE
Jan/Fev Jan/Abr Jan/Jun Jan/Ago Jan/Out Jan/Dez	Até 30 de março 04 de abril Até 30 de maio 04 de junho Até 30 de julho 04 de agosto Até 30 de setembro 05 de outubro Até 30 de novembro 05 de dezembro Até 30 de Janeiro 04 de fevereiro	
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	SEMESTRAIS	
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS	
XVI	Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e Despesas Próprias com Saúde	
PERÍODO	PUBLICAÇÃO	ENVIO PARA O TCE
Jan/Jun Jan/Dez	Até 30 de Julho Até 30 de Janeiro	04 de agosto 04 de fevereiro
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	ANUAL	
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS	
XI XIII XIV	Demonst. das Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS Demonst. da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos recursos	
PERÍODO Jan/Dez	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO Até 30 de Janeiro	ENVIO PARA O TCE Até 05 de fevereiro
Jan/Dez	Are 30 de janeiro	Are up de revereiro





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013 Ano III, Edição nº 653, Pag. 7

RESOLUÇÃO Nº 15/2013

TABELA V

INFORMAÇÕES DA LRF A SEREM PRESTADAS PELOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS COM POPULAÇÃO SUPERIORES 50.000 HABITANTES (RGF)

1º QUADRIMESTRE		
DEMONSTRATIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	EVIO AO TCE
Anexo I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal		
Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada		
Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	30 de maio	04 de jun.
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito		
Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do RGF		
2º QUADRIMESTRE		
DEMONSTRATIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	EVIO AO TCE
Anexo I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal		
Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada		
Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	30 de set.	05 de out.
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito		
Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do RGF		
3º QUADRIMESTRE		
DEMONSTRATIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	EVIO AO TCE
Anexo I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal		
Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada		
Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito	30 de jan	05 de fev.
Anexo V – Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa		
Anexo VI – Demonstrativo de Restos a Pagar		
Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do RGF		





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 8

RESOLUÇÃO Nº 15/2013

TABELA VI

INFORMAÇÕES DA LRF A SEREM PRESTADAS PELO PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES, O JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO (RGF)

1º QUADRIMESTRE		
DEMONSTRATIVO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO AO TCE
Anexo I – Demonstrativo de Despesa com Pessoal	30 de maio	04 de junho
2º QUADRIMESTRE		
DEMONSTRATIVO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO AO TCE
Anexo I – Demonstrativo de Despesa com Pessoal	30 de Set.	05 de out.
3º QUADRIMESTRE		
DEMONSTRATIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	ENVIO AO TCE
Anexo I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal Anexo V – Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa Anexo VI – Demonstrativo de Restos a Pagar Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do RGF	30 de janeiro	04 de fev.

A T O Nº 50/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO despacho do Secretário Geral de Administração, datado de 9.5.2013, exarado no Memorando n. 123/2013-SECEX, subscrito pelo

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto de Oliveira da Silva,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CHARLES ALMEIDA E SILVA, matrícula n. 044-2A, para substituir o servidor PAULO AFONSO CERQUEIRA BOMFIM, matrícula n. 005-1A, no cargo comissionado de Assessor de Secretário, símbolo CC-2, junto a SECEX, durante o seu afastamento, no período de 23.4.2013 a 21.6.2013, consoante o disposto no art. 51, caput, parágrafo 1º, da Lei Estadual n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO Presidente, em exercício

ATO Nº 51/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do eminente Procurador Geral CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, através do Ofício n. 101/2013-MPC/PG, datado de 13.5.2013,

RESOLVE:





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 9

EXONERAR a servidora **GABRIELLE HADDAD DUNKE**, matrícula n.00.1882-1A, do cargo comissionado de Assistente de Diretor, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 13.5.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2013.

> Conselheiro, JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO Presidente, em exercício

A T O Nº 52/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, no Ofício nº 001/2013 - Gab. JCSF, datado de 10.5.2013.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor SIMÃO SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Conselheiro, símbolo CC1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar 2.5.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

ATO Nº 53/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do eminente Procurador Geral CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, através do Ofício n. 132/2013-MPC/PG, datado de 15.5.2013,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARIA CAROLINA LINS GUIMARÃES, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Diretor,

símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 15.5.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

A T O Nº 54/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

 ${\color{red} \textbf{CONSIDERANDO}} \text{ os termos do artigo 93, § 1}^o \text{ da Lei } n^o \\ 2.423/96 \text{ (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),} \\$

RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, a Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 297-6A, para substituir o Senhor Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL, matrícula n. 898-2A, durante seu afastamento, no período de 21 a 30.5.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

ATO Nº 57/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2013 - DITIN, datado de 2.5.2013, subscrito pela Diretora de Tecnologia da Informação **Sheila da Nóbrega Silva**,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor LUIS CARLOS VIEIRA RALPH, para assumir o cargo comissionado de Assistente de Secretário Geral de Administração, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar desta data.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 10

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIFR DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 226/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

 I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo "Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas", a ser realizado nos respectivos municípios e períodos:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPI O	PERÍODO
Antônio Carlos de Oliveira Alves M. Júnior	001316-1A	Parintins	19 a 24.5.2013
Clara Rubia Belota de Queiroz	000102-3A	Parintins	19 a 24.5.2013

 II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 227/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Memorando n. 030/2013, datado de 17.5.2013, subscrito pela Diretora do Departamento de Cultura, Cerimonial e Evento Patrícia Cristina Maranhão Amed,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias ns. **129**, **148** e **185/2013-GPDRH**, datadas de 1.4.2013, 9.4.2013 e 2.5.2013, quanto ao período de 20 a 23.5.2013, passando para 2 a 5.9.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 229/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 202/2013- SECEX, subscrito pelo Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva, datado de 21.5.2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR o servidor SANDELMO ALBUQUERQUE, matrícula n. 00.1340-4A, para ministrar curso sobre "Licitação e Contratos", a ser realizado no município de Manaquiri, acompanhado do Militar ISAAC IZIDRO ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 00.1120-7A, no período de 22 a 24.5.2013;
- II AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;
- III DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 11

PORTARIA Nº. 230/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do chefe da Divisão de Expediente e Protocolo, **Adriano Noleto Carnib**, no Memorando n. 98/2013-DIEPRO.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DANIELE CECÍLIA FROTA OLIVEIRA**, matrícula n. 1322-6A, para responder pela Divisão de
Expediente e Protocolo - **DIEPRO**, durante o afastamento do titular **ADRIANO NOLETO CARNIB**, matrícula nº 1344-7A, no período de 21.5 a 4.6.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 231/2013-GPDRH

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, no Ofício nº09/2013-GCJP, datado de 20.5.2013,

RESOLVE:

- I AUTORIZAR o Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A, a participar do Congresso Mundial da ISWA (Internacional Solid Waste Association), a realizar-se na cidade de Viena, Áustria, no período de 7 a 11.10.2013;
- II AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;
- III DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.
- DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro- Presidente

PORTARIA Nº. 232/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro Raimundo José Michiles, no Memorando n. 30/13-DEPRIM, datado de 21.5.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JUSSARA KARLA SAHDO MENDES, matrícula n. 00.512-6A, para responder pela Chefia do Departamento da Primeira Câmara, durante o afastamento da titular MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ, matrícula n. 00.1325-0A, no período de 22 a 31.5.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 233/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCICLÉIA CORREA DE SOUZA, matrícula n. 00243-7A, o adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 20.5.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 234/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 12

 $\label{eq:considerando} \textbf{CONSIDERANDO} \text{ o teor do Memorando } n^{\text{o}} \text{ 135/2013- DIAM,} \\ \text{datado de 16.5.2013,}$

RESOLVE:

 I - DESIGNAR os Soldados da PM abaixo, para acompanharem os técnicos que irão fazer inspeção nos Municípios de Novo Airão e Presidente Figueiredo;

NOME	MUNICÍPIO	PERÍODO
Alcirley Ferreira Maciel	Novo Airão	27 a 30.5.2013
Saul Lopes Silva	Presidente Figueiredo	27 a 29.5.2013

- II AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;
- III DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 235/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 21.5.2013,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo, para participarem do "Seminário de Licitações e Contratos Avançados", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 14.6.2013;

NOME	MATRÍCULA
Jorge Guedes Lobo	0008.00-1A
Marcela Lacerda Lima	001.727-2A
Mário Augusto Takumi Sato	001.889-9A
Rickson dos Santos Colares Ribeiro	00.1357-9A
Sandelmo Albuquerque	00.1340-4A

- II AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;
- III DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DRH;

 IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 236/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 21.5.2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR os servidores JÚLIO ALAN DOS SANTOS VIANA, matrícula n. 00.1361-7A, JULIANA MEIRELES SILVA, matrícula n. 00.1338-2A e KEILA GRAÇA CASTRO UCHOA, matrícula n. 000.143-0A, para participarem do "Seminário Público e Oficina de Trabalho", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 1 a 3.7.2013;
- II AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;
- III DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DRH;
- IV DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 237/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho datado de 22.5.2013, objeto do Processo nº 1847/2005,

RESOLVE:





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 13

PRORROGAR, por 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria nº 030/2013-GPDRH, datada de 6.2.2013, até o dia 30.6.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

ERRATA

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSILILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS, publicado no DOE dia 23 de maio de 2013. Processo nº 3825/2013.

ONDE SE LÊ: DECISÃO MONOGRÁTICA

LEIA-SE: DECISÃO MONOCRÁTICA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 29 DE MAIO DE 2013

JULGAMENTO EM PAUTA:

<u>CONSELHEIRO RELATOR:</u> LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 2628/2013

Obj.: . Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, em face do Sr. Luiz Ricardo de Moura Chagas, Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, por omissão de esclarecimento sobre o vínculo laboral do Sr. Erick Franco de Sá, citado pela Imprensa local, como Procurador do Município Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

2)PROCESSO Nº 2633/2013

Obj.: Levantamento realizado pela Comissão de Verificação de responsabilidade fiscal – CVRF sobre a situação dos municípios do Estado do Amazonas.

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 5233/2012

Ánexos: 4940/2009, 4287/2011, 2834/2010

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 2834/2010 Órgão: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Recorrente: Pedro Garcia

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 2536/2013

Ánexos: 3687/2012, 2240/2006.

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3687/2012

Órgão: Assembléia Legislativa do Amazonas Recorrente: José Mauricio de Lavor Barreto Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2)PROCESSO Nº 1826/2010 (02vIs)

Obj.: . Representação, para apurar possível ilegalidade do contrato nº 176/2009, firmado pela SUSAM e a UNINEFRO

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 1588/2012 (3VIs)

Óbj.: Prestação de Contas, exercício de 2011 Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas Responsável: Tibiriçá Valério de Holanda Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4)PROCESSO Nº 1495/2012 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011 Órgão: Fundo Especial da Defensoria Pública do

Estado do Amazonas

Responsável: Tibiriçá Valério de Holanda Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 3147/2011 (57vIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2010 Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins Responsável: Simeão Garcia do Nascimento Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 1938/2013

Ánexo: 3864/2012, 568/2010, 908/2011, 1087/2010, 1641/2010, 2878/2010, 3189/2010

Obj.: . Recurso de Revisão, interposto pelo Ministério Público -

TCE/AM, em face do acordão nº 1252/2012 **Procurador: (a)** Elizângela Lima Costa Marinho

3)PROCESSO Nº 1726/2012 (3vIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: SEPLAN

Responsável: Ronney Cesar Campos Peixoto Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4)PROCESSO Nº 6606/2012

Ánexo: 4220/2012, 4685/2009

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4685/2009

Recorrente: Frank Luiz da Cunha Garcia Procurador: (a) João Barroso de Souza

Advogado (a) Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM 6.975

e Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4.331





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 14

5)PROCESSO Nº 1730/2011 (3VIs)

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: Gabinete do Vice-Prefeito **Responsável:** Wilson Campos

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

6)PROCESSO Nº 5413/2011 (2VIs)

Obj.: Representação para apuração de possíveis irregularidades na oferta de exames, consultas especializadas, atendimentos e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

7)PROCESSO Nº 4726/2012 (2vIs)

Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio nº 20/2005

Órgão: SUSAM

Responsável: Wilson Duarte Alecrim e Emerson Pedraça de França

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

e Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO N° 4643/2010 Anexo: 2771/2010, 4324/2004

Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Revisão,

referente ao processo nº2771/2010

Recorrente: Renata Finetto Pereira Negreiros, Cláudia Andréa Coelho, Joselaine Dantas e Maria Eleide Cavalcante Bandeira Procurador: (a) João Barroso de Souza

Advogado (a) Otacílio Negreiros Neto -OAB/AM 4.069

2)PROCESSO Nº 1722/2013

Anexo: 4909/2006

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4909/2006

Recorrente: Francisca Mirtes Xavier Viana Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

Advogado (a) Leandro de Oliveira Violin -OAB/AM 4.857

3)PROCESSO Nº 6690/2012 Anexos: 1079/2000,2887/2010

Obj.: Recurso de Revisão, interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Cotas do Estado do Amazonas, em face da decisão exarada nos autos do processo nº 1079/2000

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

4)PROCESSO Nº 1229/2013 Anexo: 4972/2010, 5043/2010

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4972/2010

Recorrente: Maria Helena Silva Pontes Procurador: (a) João Barroso de Souza

Advogado (a) Leandro de Oliveira Violin -OAB/AM 4.857

5)PROCESSO Nº 753/2012 Anexo: 3781/2007, 7634/2012

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo nº 3781/2007

Órgão: Tribunal de Justiça

Procurador: (a) Roberto C. Krichanā da Silva

Advogado (a) Leandro de Oliveira Violin -OAB/AM 4.857

6)PROCESSO Nº 4494/2012 (3VIs)

Anexo: 1576/2010

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 1576/2010

Recorrente: Iranildes Gonzaga Caldas Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança 7)PROCESSO Nº 3815/2012

Anexo: 1593/1996

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo nº 1593/1996

Recorrente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado (a) Waldir Lincoln Pereira Tavares -OAB/AM 3.998

8)PROCESSO Nº 5989/2012

Anexo: 1858/2011

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo nº 1858/2011

Recorrente: Joaquim Alves Barros Neto Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

Advogado (a) Leandro de Oliveira Violin -OAB/AM 4.857

9)PROCESSO Nº 347/2012 (2VIs)

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar, sobre possível prática de irregularidade envolvendo a admissão dos servidores Daniel Lúcio Rodrigues e Lúcio Figueira Pimenta, em razão de suposta acumulação ilegal de cargos, na fundação

Alfredo da Matta.

Procurador: (a) João Barroso de Souza

10)PROCESSO Nº 303/2013

Obj.: Consulta

Responsável: Ricardo Amâncio de Souza

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 2979/2005

Obj.: Representação contra possíveis atos irregulares, praticados no pagamento de Subsídios de vereadores da

Câmara Municipal de Tefé

Representado: Carlos José Lima Cunha Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

AUDITORA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 755/2012

Anexo: 5069/2002

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 5069/2002

Órgão: SUSAM

Recorrente: Wilson Duarte Alecrim
Procurador: Ruy Marcelo A. de Mendonça
Advogado (a) katiuscia Câmara Elias – OAB/AM 5.225

2)PROCESSO Nº 3750/2012

Anexo: 7517/2000

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 7517/2000

Órgão: SUSAM

Recorrente: Wilson Duarte Alecrim
Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Advogado (a) katiuscia Câmara Elias - OAB/AM 5.225

3)PROCESSO Nº 1485/2006 (11VIs)

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2005 Órgão: Prefeitura Municipal de Barreirinha Responsável: Gilvan Geraldo de Aquino Seixas Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

AUDITOR: MÁRIO COSTA FILHO





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 15

1)PROCESSO Nº 1257/2013

Anexo: 1534/2010

Obj.: . Recurso de Reconsideração, referente ao processo nº 1534/2010

Órgão: AGECOM

Recorrente: Hiel Levy Maia Vasconcelos Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 1300/2012 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: SAAE-URUCARÁ

Responsável: João Ronald da Silva Paes Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

AUDITOR: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 2396/2013 Anexo: 3024/2009, 6704/2002

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao proc. nº 6704/2002

Órgão: Defensoria Pública

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Advogado (a) Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM 6.975

e Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4.331

2)PROCESSO Nº 3515/2012

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Câmara Municipal de Jutaí **Responsável:** Pedro Macário Barbosa

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

3)PROCESSO Nº 1670/2012

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: SAAE-UARINI

Responsável: Paulo Gomes de Araújo

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Manaus, 24 de Maio de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 39)

PROCESSO Nº. 3763/2013 - Representação em face da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, atual Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU, em virtude de violação ao art. 37, II, da Constituição Federal.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2013.

PROCESSO №. 2956/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. JOSÉ MENEZES PINHEIRO, Diretor do SAAE-Presidente Figueiredo, referente ao processo n. 3153/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

PROCESSO №. 3175/2012 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. AUGUSTO MELO DA SILVA, Presidente DA LABREAPREV, referente ao processo n. 301/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3652/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. JOELSON DOS SANTOS DE SOUZA e outros 243 servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, referente ao processo n. 2812/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2013.

PROCESSO №. 10281/2013 – Denúncia formulada pelo Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, em face do Sr. Juscelino Melo Manso, por conduta de improbidade adotada no exercício de suas atividades parlamentares.

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2013.

PROCESSO №. 10234/2013 – Denúncia apresentada pela Ouvidoria junto a esta Corte de Contas, contra a Prefeitura Municipal de Novo Airão, com fins de averiguar atraso na folha de pagamento no Município.

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 40)

PROCESSO №. 3452/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. WALDY LIMA DE MELO, ex- Presidente da Câmara Município de Rio Preto da Eva, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 16

PROCESSO №. 3535/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. JUVENAL CORREA LOPES FILHO, ex- Presidente da Câmara Município de Tefé, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

PROCESSO №. 3574/2012 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. JUSCELINO MELO MANSO, Presidente da Câmara Município de Parintins, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

PROCESSO №. 3733/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS, ex- Presidente da Câmara Município de Envira, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013

PROCESSO №. 3731/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. PAULO SOUZA DOS SANTOS, ex- Presidente da Câmara Município de Pauini, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2013.

PROCESSO №. 3205/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. ANTONIO JOSE MUNIZ CAVALCANTE, ex-Prefeito do Municipal de Borba, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013

PROCESSO №. 3201/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. MANUEL MONTEIRO DA SILVA Presidente da Câmara Município de Atalaia do Norte, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013

PROCESSO №. 3206/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. PEDRO MACÁRIO BARBOZA, ex- Presidente da Câmara Município de Jutaí, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013

PROCESSO №. 3218/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pela Sra. ANA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, ex- Prefeita do Municipal de Ipixuna, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013

PROCESSO №. 3355/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, ex- Prefeito Municipal de Canutama, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013

PROCESSO №. 3357/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO, ex- Prefeito Municipal de Tefé, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus. 20 de maio de 2013

PROCESSO №. 3404/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, ex- Prefeita Municipal de Canutama, referente ao processo n. 1958/2012.

 $\begin{tabular}{lll} \begin{tabular}{lll} \begin{$

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013

PROCESSO №. 3451/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. FRANCISCO AROLDO ARAUJO COELHO, Presidente da Câmara Municipal de Fonte Boa, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013

PROCESSO №. 3058/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. AGOSTINHO FERREIRA NETO, ex- Presidente da Câmara Município de Careiro, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 17

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013

PROCESSO №. 3093/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA, ex- Presidente da Câmara Município de Urucará, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013

PROCESSO №. 3032/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pela Sra. SANSURAY PEREIRA XAVIER, Prefeita Municipal de Anori, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013

PROCESSO №. 3027/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA, ex- Prefeito Municipal de Benjamin, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013

PROCESSO №. 2988/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. RAIMUNDO BRASIL ALHO, ex- Presidente da Câmara Município de Novo Aripuanā, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013

PROCESSO №. 2901/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. CARLOS DA SILVA AMORA, ex- Prefeito de São Sebastião do Uatumã, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2013

PROCESSO №. 2900/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. ANTÔNIO FERREIRA LIMA, Prefeito de Caapiranga, MARIO ROBERTO CARANHA, Presidente da Câmara de Presidente Figueiredo e FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO, Presidente da Câmara de Caapiranga, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2013

PROCESSO №. 2819/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. ADAILTON DA COSTA MELO FILHO, Vereador de Guajará, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus. 22 de abril de 2013

PROCESSO №. 3115/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. MARCOS GUEDES PARENTE, ex- Presidente da Câmara Município de Tabatinga, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013

PROCESSO №. 2742/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. ANGELUS CRUZ FIGUEIRA, ex – Prefeito de Manacapuru, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2013

PROCESSO №. 2681/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. ADENILSON LIMA REIS, ex- Prefeito de Nova Olinda do Norte, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2013

PROCESSO №. 2579/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. MOISÉS GOMES DE AGUIAR, Vereador de Manacapuru, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Abril de 2013

PROCESSO №. 2680/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. SIMEÃO GARCIA NASCIMENTO, ex- Prefeito de Tonantins, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2013.

PROCESSO №. 2539/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS, Prefeito de São Paulo de Olivença, referente ao processo n. 1958/2012.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 18

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2013.

PROCESSO №. 2499/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. JECIMAR PINHEIRO MATOS, Prefeito de Anamã, referente ao processo n. 1958/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2013

PROCESSO №. 3653/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. JOSÉ MARTINS DA ROCHA, Presidente da FMPS - Bejamin Constant, referente ao processo n. 2066/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2013

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 5/4/2013

<u>CONSELHEIRO RELATOR:</u> RAIMUNDO MICHILES

Processo: 2686/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLEONICE DE ABREU MELO, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE E, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 004.234-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM

O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.03.2011. **Procurador:** Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 5935/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA RAIMUNDA LEANDRO PEDROZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE E, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA № 004.068-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM

O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/09/2011. **Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2514/2008 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AMÉLIA CAVALCANTE DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REF. I, MAT. № 006.984-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO DE 09.01.2008. PUBLICADO NO D.O.E. DE 09.01.2008.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire Decisão:CONCESSÃO DE PRAZO Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2866/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ MARINHO BRANDÃO, PROFESSOR, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 132.616-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.02.2012

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 3966/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA NEILSE DE OLIVEIRA, PEDAGOGA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 012.244-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM

O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18.05.2011. **Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 4015/2010 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ÁLVARO CARVALHO DE ALMEIDA, PROFESSOR 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 017.674-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM

O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01.06.2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 1810/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA MARIA PINTO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE E, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 112.489-7E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25.11.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1832/2011 Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA DO SR. JOÃO FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, SOLDADO 01, MATRÍCULA 148.730-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

14.01.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 2733/2012 Natureza: PENSÃO





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 19

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ORTENO RIBEIRO DOS SANTOS, CÔNJUGE DA SRA. MARIA TRINDADE MARTINS DOS SANTOS, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 31.01.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 3728/2011 Natureza:TRANSFERÊNCIA

Objeto: RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SRA. DALILA NAZARENO DE QUEIROZ, CABO QPPM, MATRÍCULA 109.192-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.05.2011. **Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6053/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DÉBORA DA COSTA PEIXOTO, PROFESSORA, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 023.771-0A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO

COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15/09/2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro **Decisão:** LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 3853/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DÉBORA DA COSTA PEIXOTO, PROFESSORA C4, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 023.771-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.03.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro **Decisão:** LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 3464/2011 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. EDEN EMERSON DA R. BAPTISTA, COMPANHEIRO, EWERTON SÁVIO DA R. BAPTISTA, EMELY AUXILIADORA DA R. BAPTISTA E EDEN LUCAS DA R. BAPTISTA, FILHOS DA SRA. Mª DO CARMO SOUZA DA ROCHA, EXSERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 30.03.2011.

Órgão: SEDUC

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 6249/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR. JOÃO RICARDO DE SOUZA, NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO, MAT. Nº 009.956-2E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07 DE AGOSTO

DE 2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão:LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 4842/2011 Natureza:APOSENTADORIA Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO RICARDO DE SOUZA, OPERADOR DE MÁQUINA, MATRÍCULA Nº 009.956-2E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/06/2011.

Órgão: SEDUC

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo: 2702/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. WALDIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, PEDAGOGA, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 151.254-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

11.01.2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 862/2012 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE EDUARDO CÉSAR PARENTE, CÔNJUGE DA SRA. MARIA MERCEDES PEREIRA PARENTE, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE

14.11.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 2308/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELZAIR DA SILVA VIEIRA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 105.356-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

29.12.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho **Decisão:** LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 6781/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ADELAIDE MARCELA BORGES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR,4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. A, MAT. N° 024.038-9A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13

DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 3673/2011 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. BENEDITA AUGUSTA PERES TAVARES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR SR. PAULO SOCORRO LOPES DA GAMA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 090/2011, PUBLICADA NO D.O.E. DE 14 DE ABRIL

DE 2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão:LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA MILITAR





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 20

Processo: 7477/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ENEDIR AMARIM DA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. FEC07/41658, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 16, DE 09.01.2012, PUBLICADO NO

DIARIO MUNICIPAL DE 31.01.2012. **Procurador**: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 3438/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARLENE GATTO MOURA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3° CLASSE, EDESP- III, REF. A MAT. N° 026.291-9A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE ABRIL DE

Procurador: Proc. João Barroso de Souza **Decisão:** LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 5404/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE GATTO MOURA, PROFESSORA, 3º CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 026.291-9C, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO

COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/08/2011.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza **Decisão:** LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 7470/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, MAT. FEE03/41847, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 93, DE 03/04/20212, PUBLICADO NO DIARIO MUNICIPAL DE 27.04.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itacoatiara, para que, por meio do órgão competente: 1.1 manifeste-se sobre o valor do ATS, e sobre o valor do provento a ser considerado no ato de aposentação da Sra. Elizabete Rodrigues dos Santos, Matrícula: FEE03/41847, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, tendo em vista que o enquadramento da servidora é no cargo de Professora "D", Grupo IV, Nível 1, e os proventos correspondem ao cargo de Professora Nível III, Referência E. 1.2 havendo concordância com a opinião manifestada neste voto, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para corrigir o valor dos proventos e o Adicional por Tempo de Serviço (ATS), remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida.

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 1323/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA BARROSO DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 006.996-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.10.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 5036/2010 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA SANTA CRUZ SENA, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 3-B, MATRÍCULA 013.322-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.M. DE 28.07.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 7640/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA DA COSTA GUIMARÃES, NO CARGO DE ZELADORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 018, DE 03.12.2012, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. LEGALIDADE 2. De acordo com o art. 5º, inciso VI, alínea "a" da Resolução n.º 09/2009 — TCE/AM, determinar ao Chefe do Poder Executivo do Município de Coari que, por meio do órgão competente, no prazo de 90 (noventa) dias, retifique o Decreto Aposentatório, publicado em 03.12.2012, às fls. 89/90, na parte da fundamentação onde se lê "proventos integrais" seja alterado para "proventos proporcionais". 3. Dê ciência a esta Corte de Contas do cumprimento da determinação do item 2, para o devido acompanhamento pelo Conselheiro-Relator, tendo em vista a competência atribuída pelo art. 166, inciso I, do Regimento Interno.

Órgão: PREF. MUN. DE COARI

Processo: 7437/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA DA SILVA FARIAS, NO CARGO DE PROFESSOR, MAT. FECO7/41302, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 134-D, DE 0507/2012, PUBLICADO NO DIARIO MUNICIPAL DE 31/01/2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itacoatiara, para que, por meio do órgão competente: 1.1 manifeste-se sobre o valor do ATS, e sobre o valor dos proventos a ser considerado no ato de aposentação da Sra. Antonia da Silva Farias, Matrícula: FEC07/41302, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, tendo em vista que o enquadramento da servidora é no cargo de Professora "A", Grupo I, Nível 1, e os proventos correspondem ao cargo de Professora Nível II, Referência E. 1.2 havendo concordância com a opinião manifestada neste voto, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para corrigir o valor dos proventos e o Adicional por Tempo de Serviço (ATS), remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado na

forma da legislação do Município e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 21

Processo: 5184/2010 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSA GOMES PICANÇO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-02-II, MAT. N $^\circ$ 079.637-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 3044/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ARLINDO MENDES FANECO SOBRINHO, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, MATRÍCULA 007.696-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA PC/AM, DE ACORDO COM O

DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.03.2011. **Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 4340/2010 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. REGINA SUELY CORRÊA DE MELO, PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR 3-C, MATRÍCULA 079.740-5-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.M. DE 13.05.2010. **Procurador:** Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 320/2011 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. DAYSE MARIA GUIMARÃES NEGREIROS, CÔNJUGE DO SR. MANOEL JARDELINO NEGREIROS, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 05.11.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 6131/2007 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DAYSE MARIA GUIMARÃES NEGREIROS, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA N. 083.842 0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO

COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.02.2007. **Procurador**: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMSA Processo: 751/2012

Natureza:PENSÃO

Objeto: REVISÃO DA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE IVANETE ALFAIA ALVES, COMPANHEIRA DO SR. ANTÔNIO EDSON FERNANDES DA ROCHA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 26.09.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMINF

Processo: 4223/2010 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LENEYDE DABELA VIEIRA, NO CARGO DE PEDAGOGO 3-F, MATRÍCULA Nº 006.671- 0A, DO QUADRO

DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO

NO D.O.M. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010. **Procurador**: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 5842/2009 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA NEY DANTAS DE PAIVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 026.175-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O

DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE JULHO DE 2009. **Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 1395/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUZARDINA REIS DE OLIVEIRA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 024.424-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.01.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, para que, por meio do órgão competente:

1.1 manifeste-se sobre a não inclusão da Gratificação de Localidade na guia financeira e no ato de

aposentação da Sra. Maria Luzardina Reis de Oliveira, no cargo de Professora, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "D", Matrícula n.º 024.424-4B, do quadro de pessoal da SEDUC.

1.2 havendo concordância com a opinião manifestada neste voto, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1°, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira,

demonstrando a alteração procedida.

2. determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: SEDUC

Processo: 7306/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª MARLETE DE SOUZA DUARTE, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA N° 106807-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/08/2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1785/2009 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA NONATA MONTEIRO DA SILVA, NO CARGO DE CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL, MATRÍCULA Nº 084759 3 D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAGA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O,M. DE 15 DE

AGOSTO DE 2007.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 22

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMAGA

Processo: 2226/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARCILÉA FERREIRA DE CARVALHO, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE 11- E, MATRÍCULA 009.695-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20.10.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMSA

Processo: 387/2010 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 019.429-8B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009. **Procurador:** Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 6844/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DINARI MELO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 027.694-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. conceder 60 (sessenta) días de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, para que, por meio do órgão competente: 1.1 manifeste-se sobre a não inclusão da Gratificação de Localidade na guia financeira e no ato de aposentação da Sra. Dinari Melo da Silva, no cargo de Professora, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "A", Matrícula n.º 027.694-4B, do quadro de pessoal da SEDUC.1.2 havendo concordância com a opinião manifestada neste voto, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, prara incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida.

Órgão: SEDUC

Processo: 1155/2013 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IRENE OLIVEIRA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 019.501-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29.11.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 6101/2010 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR DA APOSENTADORIA DA SRA. CARMELITA MARIA DE ANDRADE, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 025.934-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.08.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: 1. conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, para que, por meio do órgão competente:

1.1 manifeste-se sobre a não inclusão da Gratificação de Localidade na guia financeira e no ato de

aposentação da Sra. Carmelita Maria de Andrade, no cargo de Professora, $4^{\rm a}$ Classe, ED-LPL-IV,

Referência "A", Matrícula n.º 025.934-9C, do quadro de pessoal da SEDUC. 1.2 havendo concordância com a opinião manifestada neste voto, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1°, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida.

2. determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161.

Órgão: SEDUC

Processo: 3704/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. OSVALDINA ALVES DA SILVA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 119.593-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.05.2011.

Órgão: SEDUC

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 538/2013 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS NERES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 001. 853-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 10/10/2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, para que, por meio do órgão competente:

1.1 manifeste-se sobre a não inclusão da Gratificação de Risco de Vida na guia financeira e no ato de aposentação da servidora inativa, a Sra. Maria das Graças Neres da Silva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "D", Referência 4, Matrícula n. 001.853-8A, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde – SUSAM.

1.2 havendo concordância com a opinião manifestada neste voto, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentada no artigo 21 c.c o § 2º do art. 36 na redação original da L.C. n. 30/2001, remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida.

2. determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 5982/2012 Natureza:APOSENTADORIA





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 23

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR. AILTON DOMINGOS SIQUEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 3º CLASSE, ED-NFD-III, MAT. Nº 154.174-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 6804/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. BELIZA NOGUEIRA DE MACEDO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MAT. Nº 029.850-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21 DE

SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 6378/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 08-C, MATRÍCULA Nº 010.518-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO D.O.M. DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMSA

Processo: 6562/2012 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SANDRA VITURINO DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR ANTONIO CARLOS SALES DA SILVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 155/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: 1. conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, para que, por meio do órgão competente:

1.1 manifeste-se sobre a não inclusão do Adicional Noturno na guia financeira e no ato de concessão de pensão à Sra. Sandra Viturino de Oliveira, companheira do ex-servidor, o Sr. Antonio Carlos Sales da Silva, que ocupava o cargo de Vigia, 3ª Classe, ED-NFU-III, Matrícula n. 182.568-2A do quadro de pessoal da SEDUC.

1.2 havendo concordância com a opinião manifestada neste voto, promova a retificação da guia financeira e do Ato supracitado, para incluir o Adicional Noturno, remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida.

2. determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161.

Órgão: SEDUC

Processo: 3272/2010 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ROSELY SOUZA IAMUT, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 132.372-5C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO

D.O.E. DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6238/2010 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA ROSELY SOUZA IAMUT, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 H 3-C, MAT. N $^\circ$ 081.262-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 15 DE SETEMBRO DE

110.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Processo: 3405/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GUIOMAR DA COSTA MARTINS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 106.483-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E.

DE 06.04.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 4729/2010 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. OSMARINA RIBEIRO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA № 083538-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14 DE JULHO DE 2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 403/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. DOMINGAS MARTINS SOARES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. Nº 264, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 052, PUBLICADA NO D.O.E. DE 21.11.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE PRESID.FIGUEIREDO

Processo: 7352/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO B-20, MAT. № 014.001-5A, DO QUADRO DE PESSOAL SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMSA

Processo: 7359/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. CLARICE RIBEIRO DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-22, MAT. Nº 009.738-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02 DE OUTUBRO DE 2012





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 24

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMSA

Processo: 6769/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JOSEFA LUCAS DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 103879-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 17/09/2012. Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2364/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA NEVES VEIGA COLARES, PROFESSORA, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D. MATRÍCULA 027.094-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

19.01.2012

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 7226/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MANOELA OLIVEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, MATRÍCULA Nº 011.967-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 5573/2011 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ARILSON DE CARVALHO VIEIRA, COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA DA PMAM, SRA. MARIA LUIZA DE JESUS OLIVEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 232/2011,

PUBLICADA NO D.O.E. DE 26/07/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 618/2013 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ELOIZA NUNES DE OLÍVEIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHA DA SRA. LUCINEI NUNES DE CARVALHO, EX-SERVIDORA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº FER09/42477, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O

DECRETO N 30 DE 01/02/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 2614/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA VIEIRA, MAT. 003.296-4A, MÉDICO DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PULICADO NO DOE DE

16.01.2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1183/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MADALENA DA SILVA CARDOSO, PROFESSORA, 3º CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 015.661-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM

O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.09.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro Órgão: SEDUC

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 2389/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ, OBJETO DOS TERMOS DE CONTRATO NºS.

02/10, 03/10, 04/10 E 05/10.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ILEGALIDADE Órgão: CÂMARA MUN. JUTAÍ

Processo: 5382/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA OLIVETE CARIOCA FEITOSA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-D. MATRÍCULA Nº 014.552-1, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13 DE JULHO

DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 704/2011 Natureza: PENSÃO

Obieto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ANDRESSA BIANCA SOUZA DA SILVA E ÁDRIA MELISSA SOUZA DA SILVA, FILHAS DO SR. FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 23.12.2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 7581/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: ALTERAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. ADRIANO MARQUEZ DE OLIVEIRA, NO CARGO DE MÉDICO, 1º CLASSE, REFERÊNCIA I. MATRÍCULA Nº 004020-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 30/08/2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Processo: 615/2013 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. EDMILTON NUNES FRANÇA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. IZABEL AMAZONAS FRANÇA, EX-SERVIDORA NO CARGO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 18 DE 09/01/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 25

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 182/2013 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ALEX ZARATE DE AGUIAR, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EXSERVIDORA MELBA GENOVEVA CURICO ZARATE, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 17 DE

12.09.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 6230/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR. JOSE ERNANDES NOGUEIRA, NO CÁRGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REF. D, MAT. Nº 014.067-8E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 6827/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ DA GAMA SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REF. 3, MAT. № 006.258-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 2075/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALDENISE DO NASCIMENTO NEGREIROS, PROFESSORA, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 015.940-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO

D.O.E. DE 11.10.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 2799/2012 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. SÓSTHENES ISRAEL, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA INATIVA DA SEDUC, SRA. IVANEIDE COSTA ISRAEL, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 02.02.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 2824/2012

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, ATRAVÉS DO CETAM, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO- BIOQUIMICO E PEDAGOGO,

MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 01/2012,

PUBLICADO NO DOE DE 10/04/2012. **Procurador:** Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: MULTA

Órgão: PREF. MUN. DE SILVES

Processo: 5569/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ESTER TADEUSA ASSAYAG, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 020.374-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO

COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/07/2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 6727/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA NONATA CAVALCANTE DOS PASSOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REF. 4, MAT. № 004.853-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17

DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Processo: 6805/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JORNELI SOARES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REF. 4, MAT. N° 005.476-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Decisão:LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 491/2009 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRICULA № 073.8336B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D,O.E. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMOSBH

Processo: 1357/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA RIBEIRO, ASSESSORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENAÇA, DE ACORDO COM O DECRETO DE

04.05.2006.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PREF. MUN. DE S.PAULO OLIVENÇA





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 26

Processo: 1609/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MERIAN PONTES BARBOSA, PROFESSORA, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 107.038-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

24.11.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 4251/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JEUÇARA OLIVEIRA FERREIRA, PROFESSORA 2-A, MATRÍCULA 094.690-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.04.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonca

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 2445/2010 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. RAIMUNDO NUNES MAIA, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA, SRA. ALBANIZA DE ARAUJO

MAIA

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE LÁBREA

Processo: 3098/2011 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO RAIMUNDO NUNES MAIA, CÔNJUGE DA SRA. ALBANIZA DE ARAÚJO MAIA, EX-SERVIDORA DO

QUADRO DE PESSOAL DA SEMED/PML. Órgão: PREF. MUN. DE LÁBREA Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo: 5608/2011 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FRANCISCA LIRA BARBOSA, CÓNJUGE DO EX- SEGURADO DA POLICIA CIVIL, SR. LUIZ RICARDO FERNANDES BARBOSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA

NO DOE DE 12/09/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 293/2013 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL BRAGA DE ANDRADE, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, MAT. N° 0036, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO N° 14/2012, PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.08.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO Órgão: PREF. MUN. DE URUCARÁ

Processo: 330/2013 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRENE DÁCIO FALCÃO, NO CARGO DE PROFESSOR RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 137 DE 30.09.1996.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 2770/2010 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DELVANI DA ENCARNAÇÃO SERRÃO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 3-C, MATRÍCULA Nº 011.728-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04 DE FEVEREIRO DE

2010.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Órgão: SEMED

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Processo: 5602/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. ALDAIDES FERNANDES BASTOS, PROFESSORA, 3º CLASSE, EDESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 025.702-8B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO

NO D.O.E. DE 04/07/2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 7425/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. GABRIEL PEREIRA LIMA, NO CARGO DE AGENTE DE INUMAÇÃO B-II-II, MATRÍCULA Nº 004.067-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.M DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. **Procurador**: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 276/2013 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CÉLIA PINTO BARRETO, NO CARGO DE COZINHEIRA, MAT. Nº 00079, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE URUCARA, DE AXCORDO COM O DECRETO Nº

12/2012, PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.08.2012. **Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO Órgão: PREF. MUN. DE URUCARÁ

Processo: 5806/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ADELAIDE MARQUES DE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 028.507-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE JUNHO

DE 2012. **Órgão**: SEDUC

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 1619/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VERALÚCIA GOMES SODRÉ, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 027.149-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.11.2011.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 27

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 3017/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FERNANDA LIMA DE SOUZA, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, RERFERÊNCIA D, MATRÍCULA 112.097-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.02.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro **Decisão**: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 130/2012

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PRE- FEITURA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL N 001 DE

26/12/2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 3950/2009

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO PROFESSOR RICARDO AFONSO BLANCO - DOUTOR, PARA ATUAR NA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA, REALIZADA PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MAZONASUEA, OBJETO DA RESENHA Nº 125/09,

PUBLICADA NO DOE DE 03.07.2009. Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM. Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ILEGALIDADE

Processo: 3804/2012 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ALUÍSIO LOPES, CÔNJUGE DA SRA. MIRTES MOTA LOPES, EXSERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA

PUBLICADA NO D.O.E. DE 30.03.2012. **Procurador**: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 2882/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, DA SRA. MARLENE GOMES DE OLIVEIRA OVIDIO, MAT. 011.112-0A, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAS, DE ACORDO COM O DECRETO PULICADO NO DOM DE 27.02.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMAS

Processo: 7490/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. CAMILO CORREA MORAES, NO CÁRGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-09, MATRÍCULA 006505-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O D.O.M. EM 11/09/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMSA Processo: 4186/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto:PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADOREALIZADOPELAPREFEITURAMUNICIPALDEMANACAPURU,ATRAVÉSDASECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO-SEMEC,PARAPREENCHIMENTODEVAGASDEFINIDASNOEDITALN°01DE

03/04/2006.

Órgão: PREF. MUN. DE MANACAPURU **Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Processo: 4320/2010 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LACY SOUZA DAS CHAGAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-II, MATRÍCULA 006.986-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O

DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 07.04.2010. **Procurador**: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 6040/2010 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL SOBRINHO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS A-I-III, MATRÍCULA № 014.077-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMMAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E SUST. - SEMMAS

Processo: 7495/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª SONIA AGUIAR DA CUNHA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE, MATRÍCULA 083434-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. EM 02/10/2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro **Decisão**: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMSA

Processo: 7488/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA
Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª MARIA BENEDITA
RODRIGUES PEREIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM
SAÚDE/AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA 066370-0A, DO
QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O D.O.M. EM
26/09/2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMSA

Processo: 4906/2010 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EURICLÉA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 3-B, MATRÍCULA 009.810-8-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.M. DE 01.03.2010. **Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 706/2013

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 28

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO TAUMATURGO CALDAS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 085/2007, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ARQUIVAMENTO Órgão: PREF. MUN. DE URUCARÁ

Processo: 708/2013

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO TAUMATURGO CALDAS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 085/2007, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ARQUIVAMENTO Órgão: PREF. MUN. DE URUCARÁ

Processo: 6458/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JAIME GOMES NERY, NO CARGO DE MOTORISTA, MATRÍCULA Nº 1608, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 039/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PREF. MUN. DE PRESID.FIGUEIREDO

Processo: 2732/2012 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA, CÔNJUGE DA SRA. ESMERALDA PEDROSA DE SOUZA, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 09.02.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 6691/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. BARBARA HELIODORA SOARES SIMÃO, NO CARGO D AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MAT. Nº 029.251-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE

SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 6537/2012 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. CIRIACO PAES DE FRÉITAS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EXSERVIDORA JOSEILDE ALENCAR LEÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 202/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 14 DE MAIO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 2557/2012 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A JOSÉ MARIA BRASIL RODRIGUES, CÔNJUGE DA EX- SEGURADA DA SEDUC, SRA. RAIMUNDA MACHADO RODRIGUES, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE

23/12/11.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 241/2013 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. LEONILIA PINTO BATISTA, RENNYER BATISTA DA SILVA, LEIDYDIANA BATISTA DA SILVA E RENATA BATISTA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHOS RESPECTIVAMENTE DO EX-SERVIDOR RENATO DA SILVA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE

TABATINGA.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 3143/2012 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, COMPANHEIRA DO SR. ROMMEL MENDES ZOGAHIB, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEINF, DE ACORDO

COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 09.03.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO Órgão: SEC. EST. DE INFRA-ESTRUTURA

Processo: 5200/2010 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ISRAEL ARCANGELO GOMES DE SOUZA, CÔNJUGE DA EXSERVIDORA ELIANA SOCORRO PACHECO BRAGA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 125/2010-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 19 DE JULHO DE 2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 7474/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª CELIA SENA DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-22, MATRÍCULA 010341-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE

ACORDO COM O D.O.M. EM 14/09/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMSA

Processo: 305/2013 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS ANDRADE COUTINHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, MAT. Nº 607, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 21/2012, PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.08.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO Órgão: PREF. MUN. DE URUCARÁ

Processo: 4360/2010 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA PEREIRA DE ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 072.713-0-D, DO





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 29

QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.M. DE 13.05.2010. **Procurador:** Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja **Decisão:** CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 244/2013 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. GILSONEI RODRIGUES BALIEIRO, NO CARGO DE FISCAL DE FEIRAS E MERCADOS, MAT. Nº 01599, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO

COM O DECRETO Nº 02 DE 23.06.2010. **Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 5927/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA №002.830-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/09/2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 6754/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DEUZA MARIA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REF. A, MAT. Nº 031.102-2B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 6868/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NALZI CORDEIRO TAVARES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. A, MAT. Nº 103.541-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PUBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE

SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 2875/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA GONÇALVES, PROFESSORA, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 024.286-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO

D.O.E. DE 14.02.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 4471/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JAIR DE SOUZA REZENDE, ASSISTENTE TÉCNICO, 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA №

051.117-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO IPAAM, DE ACORDO COM O

DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/06/2011. **Procurador:** Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: IPAAM

Processo: 5021/2005

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, REALIZADA PELA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, OBJETO DA RESENHA Nº 174/2004 - UEA, PUBLICADA NO D.O.E. DE 19.11.2004.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 328/2010 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. DELENY MARIA ARAÚJO DE LIMA E LUCAS WESLLEY LIMA DA COSTA, CÔNJUGE E FILHO DO EX-SERVIDOR SR. RAIMUNDO GILBERTO GOMES DA COSTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO

DE 30 DE MAIO DE 2007.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ILEGALIDADE Órgão: PREF. MUN. DE COARI

Processo: 2916/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. HERBERT FIGUEIREDO DANTAS, ESPECIALISTA EM SAÚDE 09-G, MATRÍCULA 061.904-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO

NO D.O.M. DE 09.02.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMSA

Processo: 4721/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. HERBERT FIGUEIREDO DANTAS, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 112.283-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 6708/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELINETE VAZ DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, ED- ESP-III, REF. A, MAT. Nº 030.153-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE

SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 6265/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, PARA PREENCHIMENTO DE

VAGAS DEFINIDA NO EDITAL Nº 01/2011, DE 20/09/2011.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 30

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO Órgão: PREF. MUN. DE S.ANTONIO DO IÇÁ

Processo: 7468/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ILARINA PEREIRA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, MAT. FECO7/41164, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 94, DE 03/04/2012, PUBLICADO NO

DIARIO MUNICIPAL DE 27.04.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZONIA LINS R. DOS SANTOS

Processo: 4430/1994 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO, NO CARGO DE MOTORISTA DE 1ª CLASSE, NÍVEL AF-05, REFERÊNCIA SALARIAL I, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM

O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.08.1994. **Procurador:** Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEFAZ

Processo: 1294/2007

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2007, PUBLICADO NO D.O.E. DE

01.02.2007.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: MULTA, a ser recolhida no prazo de 30 dias, ao Sr. EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA, ex-prefeito de Manicoré, no valor de R\$ 4.384,12 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), prevista no art. 308, V, "b" da Resolução TCE nº 04/2002, alterado pela Resolução nº

Órgão: PREF. MUN. DE MANICORÉ

Processo: 6851/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SARA LOPES PINTO, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, CLASSE D, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 006.774-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM

O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21/09/2012. **Procurador:** Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1153/2013 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 006.471-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE

13.11.2012.

Procurador: Proc. Fornanda (

 ${\bf Procurador:}\ {\bf Proc.}\ {\bf Fernanda}\ {\bf Cantanhede}\ {\bf Veiga}\ {\bf Mendon} \\ {\bf ça}$

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 6621/2012 Natureza:PENSÃO **Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE GENITORA DO EXSERVIDOR SIDNEY DOS SANTOS CAVALCANTE, DO QUADRO DE PESSOAL DA PGM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 129/2012 - GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PROC. GERAL MUNICIPIO

Processo: 192/2013 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RUBENS MARTINS DAS NEVES, NO CARGO DE ESPECIA- LISTA EM SAÚDE 11-F, MATRÍCULA Nº 012.633-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMSA

Processo: 1059/2013 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RUBENS MARTINS DAS NEVES, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE D, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 003.679-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19.11.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1225/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLÁUDIA DRUMOND SARDINHA, PROFESSORA 2-B, MATRÍCULA 090.819-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE

20.10.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 1535/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GRAÇA HOLANDA DE SOUZA, PROFESSORA, 7º CLASSE, ED-MAG-VII, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 016.037-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.12.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichană da Silva

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 7462/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª LIEGE LOURENÇO NERY, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 2-G, MATRÍCULA 063388-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O D.O.M. FM 24/09/2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 4614/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDILSON BATISTA CANTO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NI, R-II, MATRÍCULA 01138-2A, DO





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 31

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUVA,

DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMI Nº 221/2011. Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE IRANDUBA

Processo: 695/2004 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. GUIOMAR NUNES DA SILVA, COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR, SR. RAIMUNDO VIEIRA

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEFAZ

Processo: 5820/2011 Natureza: REFORMA

Obieto: REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. CAIO JULIO CEZAR MARQUES DA SILVA, SOLDADO 03 QPPM, MATRÍCULA Nº 186.391-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E. EM 30/06/2011. Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1193/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA MARTA DA COSTA GÁDELHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 102.444-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.09.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 6819/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ERLEM SILVA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REF.C, MAT. Nº 110.329-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12

DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 636/2011 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE KÁSSIA FREITAS BRASIL, FILHA DA SRA. LENISE FREITAS, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO

D.O.M. DE 23.09.2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Decisão: ILEGALIDADE Órgão: SEMSA

Processo: 298/2013 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SONIA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT. Nº 0073, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE URUCARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 19/2012, PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.08.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE URUCARÁ

Processo: 236/2013 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JAIRO FABA HOLANDA, JERSON FABA HOLANDA E RAFAEL FABAHOLANDA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DA EX-SERVIDORA NOEMIA CABRERA FABA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 229 DE 17.07.2008.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 197/2013 Natureza: PENSÃO

Obieto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. CRISTINA ANTONIO DÚARTE, NA CONDIÇÃO DE MÃE DO EXSERVIDOR RONEI ANTONIO DUARTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA.

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 15 DE 15.07.2011. Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 248/2013 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAUL DE SOUZA OBANDO, NO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO. DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 381

DE 29.12.2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 4970/2005

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA UNIVERSISADE DO ESTADO DO AMAZONAS -UEA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

10.01.2005.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 2529/2010 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NILDE NEVES DOS SANTOS, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE 12-E, MATRÍCULA Nº 003.659-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.M. DE 30 DE SETEMBRO DE 2009. Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMSA

Processo: 3436/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO, TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 006.002-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.04.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 32

Processo: 2851/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLUCE SOARES DE LISBOA, ENFERMEIRA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 020.277-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.03.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 6192/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CLARA STONE ALENCAR, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA № 005.672-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/09/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 1390/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DEUZA TEIXEIRA DE SOUZA, COZINHEIRA, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 005.681-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.01.2011. **Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança **Decisão:** LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 6048/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GREGORIA MONTEIRO RIBEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA № 101.880-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/09/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 5691/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LACIR VIEIRA DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-ADC-VI, MATRÍCULA Nº 027.499-2B, DO QUADRO DE MAGISTERIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE AGOSTO DE 2012. **Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 2188/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELIANE FERNANDES NEVES DA SILVA, MÉDICA, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 004.799-6A, DO QUADRODE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.11.2011. Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 3157/2012 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JOSÉ LIBERMUNDO LINHARES, COMPANHEIRO DA SRA. ZILMAR FERREIRA DA SILVA, EX-

SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM

A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 14.03.2012. Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 2197/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA DE LIMA CHOTA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 025.597-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO

D.O.E. DE 09.11.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança **Decisão**: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 2404/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANIANA MARIA GONÇALVES DE SOUSA, PROFESSOR, MAT. 025.401-0E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PULICADO NO DOE DE

16.01.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 2307/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JANE MARY REIS DA CUNHA, PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERENCIA A, MAT. 027.006-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO

PULICADO NO DOE DE 15.12.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 2095/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CHAVES, PROFESSORA, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 031.105-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO

D.O.E. DE 19.10.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança **Decisão:** LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 2538/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DALVA GOMES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 106.420-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.01.2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 2722/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS PLÁCIDO SOARES, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE E, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 002.332-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.03.2011.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 33

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 2466/2012 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NAZARE FERREIRA DA SILVA, CONJUGE DO SR. LUIZ ASCENDINO FERNANDES DA SILVA, MAT. 007.389-0A, OPERADOR DE MAQUINAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA PULICADA NO

DOM DE 11.01.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMINF

Processo: 2527/2009 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO EXMO. SR. DR. JOSÉ RIBAMAR DE JESUS OLIVEIRA SILVA, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, CONFORME ATO Nº 94/09, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 6780/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANGELA MARIA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REF. 4, MAT. N° 005.739-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 3313/2011

Natureza:Transferência
Objeto: Transferir Para Reserva remunerada da Polícia
Militar do Amazonas, o Cabo Oppm Manoel Carlos Venâncio,
Matrícula nº 008.175-2B, de Acordo Com O Decreto

PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE ABRIL DE 2011. **Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1988/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ÍRIS NOGUEIRA BORGES CAMPOS, CIRURGIĀ DENTISTA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 020.484-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O

DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.11.2011. Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 4974/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ALTERAR O ATO DE APOSENTADORIA DA SRA. LUCIMAR DA SILVA LOBATO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 106.749-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM,DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO

D.O.E. DE 22 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 2512/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DÁURIA BRUNO DA SILVA, PROFESSORA, 3º CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 014.666-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.01.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 2555/2012 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A FRANCISCA PINTO QUEIROZ, CÓNJUGE DO EX-SEGURADO DA SEDUC, SR. RAIMUNDO ARNOBIO GOMES QUEIROZ, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 21/12/11.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 4288/2011 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE BARBARA BIANCA FRANCO DURANS, ESTEVÃO LUCAS VASCONCELOS DURANS E LALISSA THAYS DOS SANTOS DURANS, FILHOS DO EX-POLICIAL MILITAR, SR. JOSÉ RIBAMAR RAMOS DURANS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 118/2011, PUBLICADA NO DOE DE 28/04/2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 7307/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª MARIZA ANDRADE DA SILVA, NO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 100963-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17/08/2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Processo: 3709/2010 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. FRANCISCA DA CRUZ VIEIRA E DA MENOR FABIANA VIEIRA CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHA DO EX-SERVIDOR SR. FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE, DE ACORDO COM A PORTARIA №052/2010-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA EM29 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 4474/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, VIGIA, 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 050.396-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO

D.O.E. DE 21/06/2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 34

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: IDAM-INST.DESENVOLV.AGROP./AM

Processo: 6290/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: Aposentadoria da Sra. Ana lucia ferreira de Castro, auxiliar de Serviços Gerais, 1º Classe, ed-NFD-1, matrícula Nº 017.940-0A, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo

COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/10/2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 736/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA BARBOSA, PROFESSORA 3-D, MATRÍCULA 009.826-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO

NO D.O.M. DE 10.06.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 7269/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. SILVIO CORREIA TAPAJÓS, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, CLASSE C, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA N° 002157-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

02/08/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 2481/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 143.582-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.01.2012.

17.01.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 6240/2010 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MÉDIO 20 H 1-D, MAT. № 106.504-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 4894/2010 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. LUIZ ASCENDINO FERNANDES DA SILVA, OPERADOR DE MÁQUINAS B-V-I, MATRÍCULA 007.389-0-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.M. DE 08.06.2010. **Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMINF Processo: 5327/2005 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE LARISSA PASSOS MARINHO, FILHA DA EX-SEGURADA, SRA. FRANCISCA SANCHO MARINHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 006/05-C/IMPAS,

DATADA DE 07.04.2005.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMED

Processo: 5955/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALCÍRIA NUNES DE FREITAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA P.M. DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO № 014/2012, PUBLICADO NO D.O. DOS MUNICIPIOS DOS ESTADOS DO

AMAZONAS EM 21 DE SETEMBRO DE 2012. Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO Órgão: PREF. MUN. DE COARI

Processo: 5736/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. BAZILIO ROLIM RIBEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. A, MAT. Nº 024.176-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 1298/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 003.823-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM

O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18.10.2011. **Procurador**: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 6377/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES BRAGA CASTELO BRANCO, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 06-D, MATRÍCULA Nº 064.052-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMSA

Processo: 1534/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLEONICE DE SOUZA LABORDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 004.716-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.01.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 209/2012





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 35

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CARMEN DA COSTA RODRIGUES, PROFESSORA, 3º CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA № 014.979-9A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO

COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/11/2011. **Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 1144/2013 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SHIRLEY ARAÚJO MARTINS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 004.817-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

08.11.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 864/2013 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DALETE DE OLIVEIRA SAMPAIO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 005.948-0A DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 08.11.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 5594/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GORETE DIAS APARÍCIO DE ARAÚJO, NO CARGO DE PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 027.528-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE AGOSTO DE 2012. **Procurador:** Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 866/2013 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLAUDETE MOTA DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 002.977-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23.11.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 4567/2010 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DO CARMO AMARAL MONTEIRO, CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO MONTEIRO, EXSERVIDOR DA SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO

D.O.M. DE 25.01.2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMEF - SEC. MUN. FIN. PLAN. E TEC. INF.

Processo: 2286/2012 Natureza: PENSÃO Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A ANGELICA CASTRO BARBOSA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. IZIDORO BARBOSA, INATIVO DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOF DE 30/11/11

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 10/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA COSTA PIMENTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE E, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA № 005.496-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM

O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18/05/2011. Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 262/2013 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DIVINA GOES DE LIMA, NO CARGO DE SERVENTE, MAT. Nº 04699, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10 DE $^{\circ}$

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 159/2013 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. DIVINA GOES DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA DO EX-SERVIDOR ARISTON DE SOUZA MOREIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 228 DE 17.07.2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 6483/2012 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA DO CARMO DA SILVA PINTO NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR JOSÉ GUTEMBERG DA SILVA DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D. O. E EM 28/08/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 7285/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª NILDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE, CLASSE B, NÍVEL 5, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA N° 004553-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/08/2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 5699/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRIA MARIA CORDEIRO RABELO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, ED-LPLIV, REF. A, MAT. № 102.324-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 36

ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE AGOSTO

DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja **Decisão:** LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 2249/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ÍRIA MARIA CORDEIRO RABELO, PROFESSORA, 4ªEFERÊNCIA A, MATRÍCULA 102.324-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM

O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.12.2011. **Procurador**: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja **Decisão**: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 625/2013 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. OSVALDO DA MOTA FONSECA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA N° 006906-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 08/10/2012

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1152/2013 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LÊDA DA SILVA GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 002.793-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 08.11.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 977/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA DA SILVA LOMAS, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 020.464-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, OBJETO DO DECRETO DE 23.07.12.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 6858/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TÂNIA ROSALEN CORDOVIL MAGALHÃES, NO CARGO DE PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 025. 340-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/09/2012. **Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança **Decisão:** LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 277/2013 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. GILVAN CÉLIO VIEIRA MACHADO, NO CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE TABATINGA.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 3705/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EUNICE PEREIRA DE ALCÂNTARA, PROFESSORA 3-B, MATRÍCULA 013.290-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE

19.05.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 6725/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EVALDO ROCHA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 023.556-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO

D.O.E. DE 14/09/2012

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 6446/2012 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ANDRE FELIPE LIMA DE LIRA NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR JOSÉ BARBOSA DE LIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECUC DE ACORDO COM O

DECRETO PUBLICADO NO D. O. E EM 21/08/2012. **Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 4943/2011 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DAS CHAGAS, CÔNJUGE DO EX-SEGURADO DA POLÍCIA CIVIL, SR. RAIMUNDO GUIMARÃES DAS CHAGAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 252/2011, PUBLICADO NO DOE DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 4549/2010 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IZABEL CORDEIRO RODRIGUES, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 3-B, MATRÍCULA 013.514-3-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O

DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10.60.2010. **Procurador:** Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 6848/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDVIGE XIMENES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 111.545-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E DE 27 DE SETEMBRO DE 2012. **Procurador**: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 37

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 210/2013 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE GABRIEL ARANCIBIA DE LIMA E ANA GABRIELA ARANCIBIA DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR JESUS DE LIMA, DO QUADRO DE PESSOAL DA

PREFEITURA.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 550/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ÁUREO DA MOTA DIAS, PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 143.268-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18.08.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 7101/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA DA SILVA LOMAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REF. I, MAT. N° 020.464-1E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE

ACORDO COM

O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 5518/2011 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A JOSÉ FERNANDO BORNES DE ARAÚJO, FILHO DO EX-SERVI- DOR DA SEFAZ, SR. JOSÉ RAIMUNDO GÓES DE ARAÚJO, DE ACORDO COM A PORTA- RIA N° 229/2011,

PUBLICADA NO D.O.E. DE 22/07/2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEFAZ

Processo: 5365/2011 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. LÊDA JACOB SÃO THIAGO, EX-CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR DA SEFAZ, SR. JOSÉ RAIMUNDO GÓES DE ARAÚJO, DE ACORDO COM A PORTARIA N° 223/2011, PUBLICADA

NO D.O.E. DE 20/07/2011.

Órgão: SEFAZ

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 2750/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO ADEMAR CARVALHO MARQUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 067.606-3D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O

DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28.03.2011. Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP Processo: 756/2011 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. RAIMUNDA TAVARES DE QUEIROZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EXSERVIDOR SR. URBANO BRASIL DE QUEIROZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 456/2010, PUBLICADA NO D.O.M. DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEFAZ

Processo: 7214/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ARGEMIRO ALVES SIMPLÍCIO, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO C-V-III, MATRÍCULA № 000.335-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 2427/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA GOMES DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA 061.863-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23.02.2011.

Órgão: SEMSA

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 4384/2010 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO DO CARMO NETO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / RDA, MATRÍCULA № 011.937-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ILEGALIDADE Órgão: SEMINF

Processo: 7262/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. RONALDO DAVILA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA N° 127614-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/07/2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança **Decisão:** LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 6471/2012 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE SILVIO PEREIRA MAIA NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA SANTANA SALVELINA TAVARES MAIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D. O. E EM 23/08/2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 5879/2011





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 38

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, OBJETIVANDO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DEFINIDAS NO EDITAL Nº 04/2011 - GPD/FUNTEC, PUBLICADO NO DOE DE 26/10/2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão:

- a) Julgar ILEGAIS as contratações temporárias decorrentes do Editais nº 004/11-GDP/FUNTEC, negandolhes registro, nos termos do art. 1º, IV da Lei nº 2423/96 c/c art. 261, §§ 2º e 4º da Resolução nº 04/02 (Regimento Interno do TCE/AM), devido às seguintes impropriedades:
- 1. Ausência de justificativa referente ao questionamento: por que dos cargos de Roteirista, Engenheiro de Telecomunicações ou Consultor de Projetos, Procurador Jurídico e Bombeiro Hidráulico não foram incluídos no quadro permanente da Instituição na oportunidade da alteração da Lei nº 3.012/05, por meio da Lei nº 3.424/09? Além disso, apesar dos termos do contrato terem duração de 1 (um) ano, a partir de 17/11/11, foi verificado que alguns candidatos permanecem no quadro da FUNTEC, através de aditivos;
- 2. Ausência dos demonstrativos de impacto orçamentário financeiro referente aos dois exercícios

subsegüentes;

b) Determinar aplicação de MULTA no valor de R\$ 2.192,06 (dois mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos) em desfavor do Sr. WÂNIA TEREZA LOPES DE ASSIS, Diretora Presidente da FUNTEC, conforme art. 54, II da Lei nº 2423/96 c/c o art. 308, I, "a" da Resolução nº 04/02-TCE atualizado pela Resolução 001/09-TCE/AM.

Órgão: FUNTEC

Processo: 6209/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS-FUNTEC, PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DEFINIDAS NO EDITAL № 01/2011-GDP/FUNTEC, PUBLICADO NO DOE DE 29.07.2011, RETIFICADO PELO EDITAL № 02/2011-GPD/FUNTEC, PUBLICADO NO DOE DE 03.08.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanā da Silva

Decisão: julgar ILEGAIS as contratações temporárias decorrentes da Resenha nº 017/05, publicada no DOE em 28.02.05, negando-lhes registro, nos termos do art. 1º, IV da Lei nº 2423/96 c/c art. 261, §§ 2º e 4º da Resolução nº 04/02 (Regimento Interno do TCE/AM), devido às seguintes impropriedades:

- 1. Ausência de caracterização da necessidade de excepcional interesse público conforme exige o art. 7°, § 3, da Resolução nº 04/96 TCE;
- 2. Ausência de documentos de vários professores presentes na Resenha nº 017/05, só foram apresentados alguns;
- 3. Ausência dos demonstrativos de impacto orçamentário financeiro da despesa, em consonância com o art. 16, inc. I, e art. 17, §§ 1º e 2º da LC nº 101/2000:
- 5. Ausência de Declaração de que as admissões, não se deram nos três meses antes das eleições Municipais até a posse dos eleitos e de que não ocorreram eleições suplementares na Unidade Federativa respectiva;
- Ausência da declaração de observância do limite prudencial (95% do limite total), sendo a apuração dos valores pelo regime de competência.
 Órgão: FUNTEC

Processo: 3157/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA CREUSA PARÁ ANTUNES, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, 20H 2-C, MATRÍCULA Nº 062.735-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.M. DE 18 DE ABRIL DE 2011. **Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ILEGALIDADE Órgão: SEMED

CONSELHEIRO RELATOR: CONS. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA

FILHO

Processo: 3805/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TÂNIA GEORGINA OLIVEIRA DORAN, ANALISTA DO TESOURO ESTADUAL, 1ª CLASSE, MATRÍCULA 000.604-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O

DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.05.2011. **Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEFAZ

Processo: 4874/2011

Natureza:APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ESTER LEÃO ALVES NO CARGO
DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-C, MATRÍCULA N° 079.353-1 B,
DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.M. DE 27/06/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 4919/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ESTER LEÃO ALVES NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-D, MATRÍCULA N° 079.353-1 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.M. DE 27/06/2011

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEMED

Processo: 3952/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GRACI PACHECO DA SILVA, INVESTIGADORA DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 007.424-1D, DO QUADRO DE PESSOAL DA PC/AM, DE ACORDO COM O

DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.05.2011. **Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 3015/2011 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TARCILA DÁCIO DE SOUZA, PROFESSORA, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 028.997-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM

O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.02.2011. **Procurador**: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 5658/2011 Natureza:TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. ALDAIR MONTEIRO DA SILVA, SOLDADO 1 QPPM, MATRÍCULA № 053.201-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O

DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 25/07/2011. **Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 39

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5931/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR FRANCISCO CHAGAS ROBERTO DE FREITAS, INVESTIGADOR DE POLICIA, 2º CLASSE, MATRÍCULA Nº 119.023-7D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLICIA CIVIL, DE ACORDO

COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21/09/2011. **Procurador**: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 7639/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA, NO CARGO DE VIGIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COMO DECRETO Nº 019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS

MUNICIPIOS DE 03.12.2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: PREF. MUN. DE COARI

Processo: 5912/2012 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ROBERTA SILVA DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DO EXSERVIDOR, SR. JOSÉ ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº

402/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 16.08.2012. **Procurador**: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5208/2012 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A FAVOR DE BIANCA SENA DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS, EXSERVIDOR JOSÉ ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO, NO CARGO DE 3º SARGENTO, MATRÍCULA Nº 054345-4-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 280/2012-

 ${\sf AMAZONPREV}.$

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6350/2011 Natureza:PENSÃO

Objeto: REVISÃO DA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DOS SR(A). LUNA BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO, GABRIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO, ROBERTO JÚNIOR BATISTA DO NASCIMENTO E ANTÔNIO NETO BATISTA DO NASIMENTO, FILHOS MENORES DE 21 ANOS DO SR. JOSÉ ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO, EXSERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A

PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 01/08/2011. **Procurador:** Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Órgão: POLÍCIA MILITAR Decisão: LEGALIDADE

Processo: 5539/2011 Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A ELLEN TRICIA FURTADO DO NASCIMENTO, FILHA MENOR DO EX-SEGURADO DA POLICIA MILITAR,

SR. JOSÉ ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO, DE ACORDO COM A

PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 18/08/11. Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5497/2011 Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA À LUNA BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO E OUTROS, FILHOS DO EX-SERVIDOR DA PMAM, SR. JOSÉ ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO, DE ACORDO COM A

PORTARIA N° 241/2011, PUBLICADA

NO D.O.E. DE 01/08/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6852/2012 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SEBASTIANA DOS SANTOS DÁCIO, NO CARGO DE PROFESSORA, 4º CLASSE, EDLPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 103.546-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21/09/2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 5400/2011 Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RUI DE OLIVEIRA GOMES, MÉDICO VETERINÁRIO, MATRÍCULA № 000.945-8D, DO QUADRO DE PESSOAL DA IDAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho Órgão: IDAM-INST.DESENVOLV.AGROP./AM

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 5894/2011 Natureza:TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. MANOEL GOMES VALCACER, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 056.062-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O

DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 09/08/2011. **Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6751/2012 Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO MATOS BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, EDLPL-IV, REF. A, MAT. Nº 024.913-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14

DE SETEMBRO DER 2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE Órgão: SEDUC

Processo: 5429/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, NO EXERCÍCIO DE





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 653, Pag. 40

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE RIO PRETO DA EVA

Manaus, 24 de maio de 2013

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. NORMÉLIA BEZERRA DA COSTA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°289/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 577/2010 referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES

Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO VALERIANO NUNES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°155/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1490/2012 (apenso n.2257/2012) referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES

Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr.

ADALBERTO VIEIRA DA COSTA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°158/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 2817/2012 (apenso n.2759/2012) referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES

Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA OLIVEIRA DE SOUZA AIRES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°99/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n°4257/2012 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES

Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. AMÉLIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°016/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n°4658/2011 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES

Chefe do Departamento da 2ª Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8161

> SEGER 3301-8186

OUVIDORIA 3301-8222 0800-208-0007

> SECEX 3301-8153

ESCOLA DE CONTAS 3301-8301

> DRH 3301-8231

> CPL 3301-8150

DEPLAN 3301 – 8260

DECOM 3301 – 8180

DMP 3301-8232

DIEPRO 3301-8112



Presidente Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Evanildo Santana Bragança Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja Ademir Carvalho Pinheiro Roberto Cavalcanti Krichanā Da Silva Elizângela Lima Costa Marinho João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736 Manaus - Amazonas Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h Telefone: (92) 3301-8100